



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 1.795 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: WOLNEI PINTO DA CRUZ matrícula nº 4546 (fiscal titular), MESSIAS GOMES DE SOUSA matrícula nº 7803 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**; RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA matrícula nº 2927 (fiscal titular), ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO OJEDA matrícula nº 2724 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para atuarem como fiscais, ao Contrato nº **169/2018**, referente a contratação da Empresa **WENDEL DE SOUSA SANTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.159.462/0001-63, com sede a Rua 01, nº 313, Zona Industrial, município de Matupá/MT, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇO POR HORA TRABALHADA DA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"**.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo - MT, em 19 de Outubro de 2018.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PUBLICADO
EM 19/10/18

Resp. Rodrigo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1.795 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para “Fiscalização de Contratos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: WOLNEI PINTO DA CRUZ matrícula nº 4546 (fiscal titular), MESSIAS GOMES DE SOUSA matrícula nº 7803 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**; RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA matrícula nº 2927 (fiscal titular), ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO OJEDA matrícula nº 2724 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para atuarem como fiscais, ao Contrato nº**169/2018**, referente a contratação da Empresa **WENDEL DE SOUSA SANTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.159.462/0001-63, com sede a Rua 01, nº 313, Zona Industrial, município de Matupá/MT, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **“ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇO POR HORA TRABALHADA DA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”**.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

263/264

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contrata- do;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qual- quer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 19 de Outubro de 2018.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.